



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DA 19ª (décima nona) SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 04 DE JUNHO DE 2009.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, às 15:30hs, na Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sob a Presidência da Procuradora-Geral de Justiça Doutora Janete Maria Ismael da Costa Macedo, presente o Conselheiro Corregedor Doutor Paulo Barbosa de Almeida e os(as) Conselheiros(as) Doutores(as) José Raimundo de Lima, Lúcia de Fátima Maia de Farias, Otanilza Nunes de Lucena, Francisco Sagres Macedo Vieira e Nelson Antônio Cavalcante Lemos, A Conselheira Presidente Janete Maria Ismael da Costa Macedo declarou aberta a Sessão e indagou dos seus pares acerca da necessidade de que seja feita a leitura da Ata da Sessão anterior, sendo a mesma dispensada e aprovada a unanimidade. A Conselheira Presidente fez uso da palavra para solicitar dos seus pares, que sejam apreciados os itens da pauta abaixo relacionados, ficando os demais a serem apreciados na próxima Sessão, sendo acolhido a unanimidade pelos Conselheiros presentes. item 6.4 - AUTORIZAR a expedição os Seguintes Editais de Vacância de 2ª entrância, pelo critério de Promoção: EDITAL 31/2009 - Promoção pelo critério de Antiguidade para o cargo de 1º Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de São João do Rio do Peixe. EDITAL 32/2009 - Promoção pelo critério de Merecimento para o cargo de 2º Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de São João do Rio do Peixe. EDITAL 33/2009 - Promoção pelo critério de Antiguidade para o cargo de Promotor do Juizado Especial Criminal da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Conceição. EDITAL 34/2009 - Promoção pelo critério de Merecimento para o cargo de Promotor do Juizado Especial Criminal da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Princesa Isabel. EDITAL 35/2009 - Promoção pelo critério de Antiguidade para o cargo de 2º Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Piancó, autorizados a unanimidade. item 6.8 - AUTORIZAR a expedição dos seguintes editais de vacância de 3ª entrância pelo critério de Remoção: EDITAL 26/2009 - Remoção pelo critério de antiguidade para o cargo de 4º PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE; EDITAL 27/2009 - Remoção pelo critério de merecimento para o cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE; EDITAL 28/2009 - Remoção pelo critério de antiguidade para o cargo de 7º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, acolhido a unanimidade e autorizado pela Conselheira Presidente. item 6.9 - AUTORIZAR a expedição dos seguintes Editais de vacância de 2ª entrância, para os cargos de Promotores de Justiça Substitutos, para as Comarcas da Capital e de Campina Grande, pelo critério de remoção: EDITAL 35/2009 - Remoção pelo critério de Merecimento para o Cargo de 12º Promotor de Justiça Substituto da Comarca da Capital; EDITAL 36/2009 - Remoção pelo critério de Antiguidade para o Cargo de 13º Promotor de Justiça Substituto da Comarca da Capital; EDITAL 37/2009 - Remoção pelo critério de Merecimento para o Cargo de 14º Promotor de Justiça Substituto da Comarca da Capital; EDITAL 38/2009 - Remoção pelo critério de Antiguidade para o Cargo de 15º Promotor de Justiça Substituto da Comarca da Capital; EDITAL 39/2009 - Remoção pelo critério de Merecimento para o Cargo de 7º Promotor de Justiça Substituto da Comarca de Campina Grande; EDITAL 40/2009 - Remoção pelo critério de Antiguidade para o Cargo de 5º Promotor de Justiça Substituto da Comarca de Campina Grande; EDITAL 41/2009 - Remoção pelo critério de Merecimento para o Cargo de 8º Promotor de Justiça Substituto da Comarca da Capital, acolhido a unanimidade e autorizado pela Conselheira Presidente. item 6.10 - REFERENDAR as designações dos Promotores de Justiça Substitutos, que tomaram posse em 11 de maio de 2009 na 1ª entrância, abaixo relacionados, para continuarem em exercício nas Promotorias de Justiça

em que se encontravam até 31 de maio de 2009 e AUTORIZAR a permanências dos mesmos por mais (30) trinta dias, conforme relação constante da pauta da presente Sessão, sendo referendado a unanimidade pelos Conselheiros presentes. A Conselheira Presidente solicitou ainda autorização do Colegiado em pauta suplementar, para a publicação do Edital da Vacância 43/2009, remoção pelo critério de antiguidade para o Cargo de 5º Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Patos, sendo autorizado a unanimidade. A Conselheira Presidente deu por encerrada a presente Sessão, ficando a sua continuidade para o dia nove de junho do corrente ano. Aos nove dias do mês de junho do corrente ano. A Conselheira Presidente passou a apreciar a ordem do dia: item 6.1 - APRECIAR os seguintes Editais de 3ª entrância pelo critério de promoção: EDITAL 24/2009 - Promoção pelo critério de Merecimento, para o Cargo de 1º Promotor do Tribunal do Juri da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Campina Grande, formulados pelos Exmos. Srs. Promotores de Justiça, a seguir relacionados: ISMÂNIA DO NASCIMENTO RODRIGUES PESSOA, ADRIANA AMORIM LACERDA, ROMEIKA MARIA DE FRANÇA PORTO, ANTÔNIO BARROSO PONTES NETO, FABIANA MARIA LOBO DA SILVA, DORIS AYALLA ANACLETO DUARTE, LEONARDO CUNHA LIMA DE OLIVEIRA, ALESSANDRO DE LACERDA SIGUEIRA, LUCIARA LIMA SIMEÃO MOURA, HERBERT VITÓRIO SERAFIM DE CARVALHO, RICARDO ALEX ALMEIDA LINS, CLISTENES BEZERRA DE HOLANDA, ANITA BETHANIA ROCHA CAVALCANTI MELLO, MARCUS ANTONIUS DA SILVA LEITE, MIRIAM PEREIRA VASCONCELOS, ALCIDES LEITE AMORIM. A Conselheira Presidente deu por iniciada a votação, aberta e fundamentada, ressaltando que a Exma. Sra. Dra. Ismânia do Nascimento Rodrigues Pessoa, requereu e figurou por (03) três vezes consecutivas em lista tríplice de Promoção pelo critério de Merecimento, na 9ª Sessão Ordinária do CSMP realizada em 26/03/09 (ED 10/2009 e ED 12/2009) e na 15ª Sessão Ordinária (ED 19/09) realizada em 07/05/09. A Exma. Sr. Dra Adriana Amorim Lacerda, requereu e figurou por (02) duas vezes consecutivas em lista tríplice de Promoção pelo critério de Merecimento, na 9ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, (ED 12/2009) realizada em 26/03/09 e na 15ª Sessão Ordinária (ED 19/09) realizada em 07/05/09 e a A Exma. Sra. Dra. Romeika Maria de França Melo Porto, requereu e figurou (01) uma vez em lista tríplice de Promoção pelo critério de Merecimento, na 32ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público (ED 7 A) realizada em 31/08/04. A Conselheira Presidente passou a palavra para o Conselheiro Corregedor para emitir seus votos. Conselheiro Corregedor Paulo Barbosa de Almeida: VOTO: “ 1º VOTO. “ Meu primeiro voto é para a Dra. Ismânia do Nascimento Rodrigues Pessoa Nóbrega. Ela, como eu já afirmei em voto anterior, tem pedigree ministerial. Descende do grande Promotor de Justiça, o Dr. José Rodrigues Pessoa. A ficha da Dra. Ismânia do Nascimento Rodrigues Pessoa Nóbrega revela preocupação com o aprimoramento de sua cultura jurídica, através de diversos certificados pela participação em seminários, congressos e cursos promovidos pela Procuradoria-Geral de Justiça. Conheci de perto o trabalho da Ismânia do Nascimento Rodrigues Pessoa Nóbrega, no período em que estive no exercício da Subprocuradoria-Geral e, por via de consequência, na Presidência da Comissão de Combate à Improbidade Administrativa e aos Crimes de Responsabilidade. Ali, pude avaliar a independência e a altivez com que a Ismânia do Nascimento Rodrigues Pessoa Nóbrega se conduzia na análise e avaliação dos fatos denunciados perante aquela Comissão, quando era de sua responsabilidade a instrução do respectivo procedimento instaurado. Não importava a estatura da autoridade investigada. O Ministério Público, na pessoa dela, portou-se com dignidade e com grandeza em todos os procedimentos instaurados contra agentes políticos para apurar atos de improbidade ou crimes de responsabilidade. Além do meu voto para ela, registro aqui o meu reconhecimento pelo seu trabalho digno e merecedor dos melhores elogios. É como voto. 2º VOTO - “ Meu segundo voto é para a Promotora de Justiça Dra. Adriana Amorim Lacerda. A seguir, passo ao fundamento do voto. No tocante aos registros que subsidiam o aferimento do mérito, verifica-se, na ficha funcional da Dra. Adriana Amorim Lacerda, que ela demonstrou preocupação com o aprimoramento de sua cultura jurídica, constando de sua ficha um certificado de conclusão do curso de especialização em direito penal e criminologia, em nível de pos-graduação, pela Universidade Potiguar. Além desse certificado, há vários outros certificados atestando essa preocupação intelectual da Dra. Adriana Amorim Lacerda, através da participação em seminários e congressos versando sobre temas jurídicos vinculados às atividades do Ministério Público. Demonstrando seu engajamento na vida da comunidade onde exerce suas atividades, apresenta comprovação de ter proferido palestra em evento promovido pelos que integram o Sistema de Transporte Público de Passageiro de Campina

Grande. Foi coordenadora da unidade de Campina Grande da Fundação Escola Superior do Ministério Público. Em homenagem a seu desempenho, recebeu voto de aplauso do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão ordinária realizada no 13 de fevereiro 2007. Além de todo esse perfil que acabo de desenhar, a Dra. Adriana é uma Promotora que nasceu, cresceu e educou-se num clima de Ministério Público, absorvendo de seu pai, o grande Agnelo Amorim, toda a vocação para a carreira ministerial. É o de que nós mais precisamos. O MP precisa de promotores de justiça vocacionados e apaixonados por nossa atividade de execução. Tenho dito sempre e nunca é demais repetir: precisamos fazer renascer na alma do promotor de justiça o encanto por um bom desempenho na atividade-fim do Ministério Público. Dra. Adriana Amorim Lacerda tem esse perfil e, sem demérito dos demais que concorreram à promoção por merecimento para o mesmo cargo, meu segundo voto vai para ela “. 3º VOTO - “ O meu terceiro voto vai para Dra. Rhomeika Maria de França Porto. Início a avaliação do seu mérito através dos conceitos emitidos pela Corregedoria, durante o seu estágio probatório. Foram seis conceitos na categoria ÓTIMO e dois na categoria BOM. Sua ficha registra vários certificados pela participação em seminários, congressos e encontros, todos versando sobre temas relacionados com a ciência do Direito. Há alguns itens registrados na ficha da Dra. Rhomeika Maria de França Porto que se destacam pela sua relevância, no tocante a atividade-fim do Ministério Público, numa demonstração de que esteve sempre pronta para atender o chamamento da Procuradoria-Geral para a execução de tarefas especiais, excedentes às atribuições normais de seu cargo. Passo a enumerar cada um desses itens. Há o registro de que a Dra. Rhomeika Maria de França Porto trabalhou na primeira etapa do programa Operação Resgate, que consistiu numa campanha desenvolvida pelo Ministério Público da Paraíba, destinada a retirar das ruas os menores mendicantes nos semáforos da Capital, trabalhando de um lado para combater a delinquência infantil e, de outro, para reinserir o menor na sua família biológica. Essa campanha teve sucesso e atingiu seus objetivos, a ponto de se dizer na época que os menores remanescentes nos semáforos de João Pessoa eram de Santa Rita, Bayeux e Cabedelo. Outra atuação destacada da Dra. Rhomeika Maria de França Porto foi na campanha, também desenvolvida pelo Ministério Público de nosso Estado, no período de julho a outubro de 2008, intitulada “O que você tem a ver com a corrupção?”. Pelo seu desempenho e dedicação, foi designada pela Procuradoria-Geral para coordenar essa campanha em todo o Estado da Paraíba. Registra-se nesse período, entre outras atividades, uma palestra sobre o tema da campanha, feita no dia 03 de setembro daquele ano, no Rotary Club de João Pessoa. Outra atuação significativa da Dra. Rhomeika Maria de França Porto revela-se no seu desempenho como membro da Comissão de Combate à Improbidade Administrativa e aos Crimes de Responsabilidade. Desta atuação, falo de ciência própria. Como Subprocurador, presidi aquela Comissão durante três anos e seis meses e pude testemunhar o zelo e a competência com que a Dra. Rhomeika Maria de França Porto exercia suas atribuições. Por todos esses motivos, todos de caráter objetivo, é que vai para ela o meu terceiro voto. O Conselheiro Corregedor justificou o fato de não poder votar no Promotor de Justiça Alcides Leite Amorim, tendo em vista o mesmo não atender aos critérios objetivos necessários. Conselheira Lúcia de Fátima Maia de Farias – VOTO: 1º Voto Promotora de Justiça Adriana Amorim Lacerda; 2º Voto Promotor de Justiça Alcides Leite Amorim; 3º Voto Promotor Marcos Antonius da Silva Leite. A Conselheira Lúcia de Fátima Maia de Farias justificou seus votos levando em consideração os critérios objetivos satisfeitos pelos mesmos. Conselheiro José Raimundo de Lima – VOTO: 1º VOTO Adriana Amorim Lacerda; 2º VOTO – Promotora de Justiça Ismânia do Nascimento Rodrigues Pessoa Nóbrega ; 3º VOTO – Promotor de Justiça DORIS AYALLA ANACLETO DUARTE. O Conselheiro José Raimundo de Lima enalteceu as qualidades profissionais da Promotora de Justiça Adriana Amorim Lacerda, destacando sua atuação como Professora da Fesmip e das Promotoras de de Justiça Ismânia do Nascimento Rodrigues Pessoa Nóbrega e Doris Ayalla Anacleto Duarte pelos excelentes trabalhos desenvolvidos nas suas Promotorias Conselheira Otanilza Nunes de Lucena – VOTO: 1º VOTO – Promotora de Justiça Ismânia do Nascimento Rodrigues Pessoa Nóbrega; 3º Voto – Promotora de Justiça DORIS AYALLA ANACLETO DUARTE; 3º Voto – Promotor de Justiça Alcides Leite de Amorim. Conselheiro Francisco Sagres Macedo Vieira – VOTO: 1º Voto - Promotora de Justiça Ismânia do Nascimento Rodrigues Pessoa Nóbrega; 2º VOTO – Promotora de Justiça Adriana Amorim Lacerda; 3º VOTO – Promotora de Justiça DORIS AYALLA ANACLETO DUARTE. Conselheiro Nelson Antônio Cavalcante Lemos; 1º VOTO – Promotora de Justiça Adriana Amorim Lacerda; 2º VOTO – Promotora de Justiça Anita Bethania Rocha Cavalcante Melo; 3º VOTO – Promotor de

Justiça Marcus Antônio da Silva Leite. Conselheira Presidente Janete Maria Ismael da Costa Macedo; 1º VOTO: Promotora de Justiça Ismânia do Nascimento Rodrigues Pessoa Nóbrega. 2º VOTO - Promotora de Justiça DORIS AYALLA ANACLETO DUARTE; 3º VOTO – Promotora de Justiça Rhomeika Maria de França Porto. A Conselheira Presidente destacou as qualidades profissionais dos demais Promotores de Justiça requerentes e justificou o fato de não votar da Promotora de Justiça Adriana Amorim Lacerda, ressaltando as qualidades da mesma. A Conselheira Presidente Janete Maria Ismael da Costa Macedo anunciou a formação da lista tríplice, composta pelos seguintes Promotores de Justiça: Ismânia do Nascimento Rodrigues Pessoa Nóbrega; Adriana Amorim Lacerda e Doris Ayalla Anacleto Duarte, escolhendo a Promotora de Justiça Ismânia do Nascimento Rodrigues Pessoa Nóbrega. EDITAL 25/2009 - Promoção pelo critério de Antiguidade para o Cargo de 2º Promotor Curador da Infância e Juventude da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Campina Grande, formulados pelos Exmos. Srs. Promotores de Justiça, a seguir relacionados por ordem de antiguidade: CAROLINA LUCAS (6ª); ANTÔNIO BARROSO PONTES NETO (21º); ISMÂNIA DO NASCIMENTO RODRIGUES PESSOA (22º); FABIANA MARIA LOBO DA SILVA (23º); ANITA BETHANIA ROCHA CAVALCANTI MELLO (24º); JOVANA MARIA PORDEUS E SILVA (25º); ALESSANDRO DE LACERDA SIQUEIRA (28º); MARCIA BETHANIA CASADO E SILVA (30º); ADRIANA AMORIM LACERDA (37ª); LIANA ESPÍNOLA PEREIRA DE CARVALHO (43º); MARCUS ANTONIUS DA SILVA LEITE (44º); RODRIGO SILVA PIRES DE SÁ (54º); JOSÉ LEONARDO CLEMENTINO PINTO (56º); RICARDO ALEX ALMEIDA LINS (60º); ALCIDES LEITE AMORIM (65º); LUCIARA LIMA SIMEÃO MOURA(66º). A Conselheira Presidente Janete Maria Ismael da Costa Macedo submeteu o nome da Promotora de Justiça Carolina Lucas a apreciação do Colegiado, tendo em vista ser a mesma a mais antiga e atender aos critérios objetivos elencados pela Corregedoria do Ministério Público. O Conselheiro Paulo Barbosa de Almeida fez uso da palavra para votar pela homologação do nome da Promotora de Justiça Carolina Lucas e para propor moção de elogios ao Promotor de Justiça ANTÔNIO BARROSO PONTES NETO (21º), que se comportou de forma elegante em saber que a Promotora de Justiça Carolina Lucas encontrava-se com pendência na Corregedoria, dias antes da votação, hoje plenamente atualizadas. Após votação aberta e fundamentada foi homologado a unanimidade o nome da Promotora Carolina Lucas e escolhida pela Conselheira Presidente. item 6.2 - AUTORIZAR a expedição dos Editais de vacâncias decorrentes das Promoções para os Cargos de 1º Promotor do Tribunal do Juri da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Campina Grande (ED 24/2009) e 2º Promotor Curador da Infância e Juventude da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Campina Grande (ED 25/2009), condicionado às referidas comunicações de exercício, sendo autorizados a unanimidade. item 6.5 - APRECIAR os seguintes Editais de vacância de 2ª entrância, pelo critério de Remoção: EDITAL 18/2009 - Remoção pelo critério de Merecimento para o Cargo de 3º Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Patos, de 2ª entrância, formulados pelos Exmos. Srs. Promotores de Justiça, a seguir relacionados : JOSÉ LEONARDO CLEMENTINO PINTO; ELAINE CRISTINA PEREIRA ALENCAR; RAFAEL LIMA LINHARES; RICARDO ALEX DE ALMEIDA LINS; LEONARDO CUNHA LIMA DE OLIVEIRA; CLÁUDIA DE SOUZA CAVALCANTE BEZERRA VIEGAS; PAULA DA SILVA CAMILO AMORIM; JOÃO BENJAMIN DELGADO NETO; CAROLINE FREIRE MONTEIRO DA FRANCA; FERNANDO CORDEIRO SATIRO JUNIOR; RODRIGO DA SILVA PIRES DE SÁ; LUCIARA LIMA SIMEÃO MOURA. A Conselheira Presidente Janete Maria Ismael da Costa Macedo esclareceu aos seus pares que O Exmo. Sr. Dr. José Leonardo Clementino Pinto, requereu e figurou por (02) duas vezes alternadas lista tríplice de remoção pelo critério de merecimento, na 11ª Sessão Ordinária do CSMP realizada em 16/03/06 e na 4ª Sessão Ordinária realizada em 12/02/09. e que a Exma. Sra. Dra. Elaine Cristina Alencar, requereu e figurou por (01) uma vez lista tríplice de remoção pelo critério de merecimento, na 25ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada em 24/07/08 (ED 16/08). A Conselheira Presidente deu por iniciada a votação, de forma aberta e fundamentada passando a palavra para o Conselheiro Corregedor Paulo Barbosa de Almeida para proferir seus votos: Conselheiro Paulo Barbosa de Almeida; 1º VOTO - Promotor de Justiça Ricardo Alex Almeida Lins, “ Concorrem ao cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria Cumulativa da Comarca de Patos 12 promotores de justiça de 2ª entrância. Inicialmente, repito o que já disse antes, reafirmando a dificuldade que tenho de, à luz de critérios objetivos, escolher três nomes em meio a vinte e quatro que praticamente se nivelam no mesmo patamar de merecimento. Assim, compelido pela necessidade de operar essa escolha difícil,

passo a proferir meus votos. Meu primeiro voto é para Dr. Ricardo Alex Almeida Lins. Nos registros feitos pela Diretora da Corregedoria, consta que o Dr. Ricardo Alex Almeida Lins tem demonstrado preocupação com a melhoria e organização dos serviços afetos ao cargo que ocupa e com o aperfeiçoamento do Ministério Público. Tenho conhecimento dos fatos que embasam esse atestado lavrado pela Dra. Luana Costa Tavares, a Diretora da Corregedoria-Geral. O Dr. Ricardo Alex Almeida Lins é um dos Coordenadores da Central de Acompanhamento de Inquéritos e tem demonstrado muita preocupação em dar um novo perfil àquele órgão de execução, integrante da atual estrutura do Ministério Público da Paraíba. Como Coordenador, ele incorporou a preocupação da administração superior da Procuradoria-Geral, no sentido de dar uma nova feição e um novo dimensionamento à CAIMP, tornando-a mais funcional e mais produtiva. Nesse sentido, preparou uma minuta de resolução que ampliava as atribuições das duas Centrais, cujas circunscrições passariam a abranger todo o Estado da Paraíba, com um foco especial para o exercício do controle externo da atividade policial. Não existe, na realidade atual, um disciplinamento adequado para essa atividade do Ministério Público. A minuta previa esse disciplinamento. Essa minuta foi revista, adaptada e aprovada pela Comissão de Elaboração Legislativa e levada à apreciação do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, onde foi rejeitada sob a alegação de que envolvia matérias que ainda seriam disciplinadas no Projeto de Reforma de nossa Lei Orgânica. Além dessa minuta, em data mais recente, o Dr. Ricardo empreendeu uma inspeção nas delegacias de polícia da capital, na Academia de Polícia, no Gabinete de Inteligência e na Corregedoria-Geral da Polícia Civil, no Centro de Educação de Adolescentes, no Centro de Educação de Jovens e no Instituto de Polícia Científica. Todo esse trabalho foi realizado durante os meses de maio, junho e julho de 2008 e, no final, apresentou um relatório circunstanciado desse trabalho, confeccionado em forma de brochura, com excelente apresentação gráfica. Tenho conhecimento também de que está sendo realizado um novo trabalho nesse mesmo sentido, neste ano de 2009, cuja conclusão está prevista para breve. Sem demérito a trabalho anterior nessa área, realizado pelos Promotores de Justiça Lúcio Mendes e Antônio Barroso Pontes, o trabalho do Dr. Ricardo Alex Almeida Lins é pioneiro pela sua abrangência. Como disse antes, esse esforço do jovem Promotor atesta sua preocupação em melhorar a atuação do Ministério Público na atividade de execução e isto está elencado nos incisos VI e VII do artigo 113 da vigente Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba. Nas informações prestadas pela Diretora da Corregedoria, consta que o promotor cuja atuação ora se analisa vem cumprindo com pontualidade e dedicação as suas obrigações funcionais, além de cumprir também as determinações emanadas da Administração Superior do Ministério Público. Essa conduta é prevista no inciso II do artigo 113 da Lei Complementar 19/94, como item indispensável para a aferição do mérito. Na ficha do Dr. Ricardo Alex Almeida Lins consta que ele exerceu substituições e participação em audiências e atuação em processos, na modalidade não remunerada, numa série extensa de atos que demonstram espírito de disciplina e colaboração com a a atividade-fim da instituição. Outro requisito elencado como básico para a aferição do mérito, previsto no inciso VIII do citado artigo 113 é o aprimoramento da cultura jurídica. Neste item, o Dr. Ricardo Alex Almeida Lins apresenta em sua ficha um certificado de conclusão de um curso de Mestrado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco e vários outros certificados de participação em seminários, congressos, cursos de curta duração, artigo publicado na Revista do Ministério Público e aulas ministradas na Fundação Escola superior do Ministério Público. Por todos esses motivos, é que meu primeiro voto é para o Dr. Ricardo Alex Almeida Lins". 2º Voto – Promotora de Justiça Elaine Cristina Pereira Alencar, "Meu segundo voto vai para Dra. Elaine Cristina Pereira Alencar. Exatamente hoje ela completa 03 anos de exercício como titular do cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de Pombal. Ainda não integra a primeira quinta parte na lista de antiguidade. Entretanto, como não há concorrentes em número suficiente para a formação da lista tríplex, não há óbice para que ela seja votada com essa finalidade. Em seus quase sete anos de carreira, a atuação funcional da Dra. Elaine Cristina Pereira de Alencar foi, em sua maior parte, no sertão, com uma passagem de cerca de dois anos e alguns meses pelo Cariri, na comarca de Serra Branca. No sertão, foi Promotora em Uiraúna, Malta e finalmente Pombal. Agora quer vir para Patos. No que depender do meu voto, ela virá. É o justo prêmio por sua atuação nessas comarcas distantes da capital, em geral recusadas pela maioria de nossos colegas. É como voto". 3º Voto – Promotor de Justiça Leonardo Cunha Lima de Oliveira, Meu terceiro voto vai para o Dr. Leonardo Cunha Lima de Oliveira. Seus conceitos no estágio probatório foram de muito bom a ótimo. Testemunhei de perto, pessoalmente, ainda quando no

exercício da Subprocuradoria-Geral, numa visita que fiz a São José de Piranhas, o trabalho do Dr. Leonardo Cunha Lima de Oliveira na área dos direitos difusos, especialmente no tocante à preocupação com as crianças. A sua cultura jurídica tem sido demonstrada nas peças processuais bem fundamentadas na ciência do direito, destacando-se seu trabalho publicado na Revista Jurídica do MP, ano 1, Nº 02. É professor da Escola Superior do Ministério Público, revelando ser alguém comprometido com tudo que envolve a instituição ministerial. Por tudo isso, é para ele meu terceiro voto".

Conselheira Lúcia de Fátima Maia de Farias - 1º VOTO: Promotor de Justiça Rodrigo da Silva Pires de Sá. 2º VOTO: Promotor de Justiça Ricardo Alex Almeida Lins. 3º VOTO Promotora de Justiça Elaine Cristina Pereira de Alencar. Conselheiro José Raimundo de Lima – 1º VOTO: Promotor de Justiça Ricardo Alex de Almeida Lins. 2º VOTO – Promotora de Justiça Elaine Cristina Pereira de Alencar . 3º VOTO – Promotor de Justiça Fernando Cordeiro Sátiro Junior. Conselheira Otanilza Nunes de Lucena – 1º VOTO: Elaine Cristina Pereira de Alencar. 2º VOTO: Rafael Lima Linhares. 3º VOTO: Ricardo Alex de Almeida Lins. Conselheiro Francisco Sagres Macedo Vieira – 1º VOTO: Ricardo Alex de Almeida Lins. 2º VOTO: Elaine Cristina Pereira de Alencar. 3º VOTO: Rodrigo Silva Pires de Sá. Conselheiro Nelson Antônio Cavalcante Lemos – 1º VOTO: Rodrigo Silva Pires de Sá. 2º VOTO: Fernando Antônio Cordeiro Sátiro Junior. 3º VOTO: Ricardo Alex de Almeida Lins. Conselheira Presidente Janete Maria Ismael da Costa Macedo – 1º VOTO: Elaine Cristina Pereira de Alencar. 2º VOTO: Ricardo Alex de Almeida Lins. 3º VOTO: Fernando Antônio Sátiro Junior. A Conselheira Presidente anunciou aos seus pares o resultado da votação em primeiro escrutínio: Ricardo Alex de Almeida Lins (7 votos), Elaine Cristina Pereira de Alencar (6 votos) e empatados com três votos os Promotores de Justiça Rodrigo Silva Pires de Sá e Fernando Cordeiro Sátiro Júnior. A Conselheira Presidente passou a colher os votos em segundo escrutínio. Conselheiro Corregedor Paulo Barbosa de Almeida – VOTO: Rodrigo Silva Pires de Sá. Conselheira Lúcia de Fátima Maia de Farias – VOTO: Fernando Antônio Cordeiro Sátiro Júnior. Conselheiro José Raimundo de Lima – VOTO: Fernando Antônio Cordeiro Sátiro Júnior. Conselheira Otanilza Nunes de Lucena – VOTO: Fernando Antônio Cordeiro Sátiro Júnior. Conselheiro Francisco Sagres Macedo Vieira – VOTO: Fernando Antônio Cordeiro Sátiro Júnior. Conselheiro Nelson Antônio Cavalcante Lemos – VOTO: Fernando Antônio Cordeiro Sátiro Júnior. A Conselheira Presidente anunciou a formação da lista tríplice, composta pelos Promotores de Justiça Ricardo Alex de Almeida Lins, Elaine Cristina Pereira de Alencar e Fernando Antônio Cordeiro Sátiro Júnior, escolhendo o Promotor de Justiça Fernando Antônio Cordeiro Sátiro Júnior.

EDITAL 19/2009 - Remoção pelo critério de Antiguidade para o Cargo de 2º Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Patos, de 2ª entrância, formulados pelos Exmos. Srs. Promotores de Justiça, a seguir relacionados por ordem de antiguidade: JOSÉ LEONARDO CLEMENTINO PINTO (56º), ELAINE CRISTINA PEREIRA ALENCAR (64º), LUCIARA LIMA SIMEÃO MOURA (66º), CAROLINE FREIRE MONTEIRO DA FRANCA (72º), LEONARDO CUNHA LIMA DE OLIVEIRA (73º), JOÃO BENJAMIN DELGADO NETO (75º). A Conselheira Presidente submeteu o nome do Promotor de Justiça José Leonardo Clementino Pinto a apreciação do Colegiado, sendo homologado a unanimidade e escolhido pela Conselheira Presidente. item 6.6 - AUTORIZAR a expedição dos Editais de vacâncias decorrentes das Remoções para os Cargos de 3º Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Patos (ED 18/2009) e para o cargo de 2º Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Patos (ED 19/2009), condicionadas as referidas comunicações de exercício. A Conselheira Presidente submeteu os referidos editais de vacância a apreciação do Colegiado, sendo na oportunidade homologados a unanimidade. item 6.7 - APRECIAR os seguintes Editais de vacância de 2ª entrância, pelo critério de Promoção. EDITAL 20/2009 - Promoção pelo critério de Merecimento para o Cargo de 4ª Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Cajazeiras, de 2ª entrância formulados pelos Exmos. Srs. Promotores de Justiça, a seguir relacionados : AIRLES KATIA BORGES DE SOUZA, ELMAR THIAGO PEREIRA DE ALENCAR, JAMILLE LEMOS HENRRIQUES CAVALCANTI, LEONARDO FERANDES FURTADO, LIVIA VILA NOVA CABRAL, GEOVANA PATRICIA DE QUEIROZ REGO, ELAINE CRISTINA PEREIRA ALENCAR, LEAN MATHEUS DE XEREX, ITALO MARCIO DE OLIVEIRA SOUSA, ILCLEIA CRUZ DE SOUZA NEVES, ISMAEL VIDAL LACERDA, TÚLIO CESAR FERNANDES NEVES, DIOGO DÁRROLA PEDROSA GALVÃO, EDUARDO DE FREITAS TORRES, com as desistências dos Promotores de Justiça Ana Carolina Coutinho Ramalho Cavalcanti e Carlos Guilherme Santos Machado. A Conselheira Presidente esclareceu que o Promotor de Justiça Ismael Vidal Lacerda integra a quinta parte da lista de antiguidade e passou a palavra para o

Conselheiro Corregedor Paulo Barbosa de Almeida para oferecer seus votos. Conselheiro Corregedor Paulo Barbosa de Almeida – 1º VOTO: “1º Voto – Meu terceiro voto é para Ismael Vidal Lacerda. Com dois anos e meio de tempo na carreira, o Dr. Ismael Vidal Lacerda já teve seu mérito avaliado por duas vezes, tendo sido promovido uma vez e removido outra, ambas por merecimento. Apesar de seu pouco tempo de serviço, já integra a primeira quinta parte da lista de antiguidade. Seus conceitos, durante o estágio probatório, foram todos de “MUITO BOM”. Em duas inspeções que a Corregedora realizou nas suas atividades de execução, houve referências elogiosas a seu desempenho. Portanto, é para ele que vai meu terceiro voto. 2º Voto – Meu segundo voto é para Ilcléia de Sousa Neves, Promotora de Justiça com menos de um ano de exercício e já promovida para o cargo de Promotora de Justiça de 1ª entrância, pelo critério de antiguidade. Consta em sua ficha a avaliação feita pela Corregedoria do período correspondente a um quadrimestre (agosto / novembro 2008), em que lhe foi atribuído o conceito de MUITO BOM. Outra visita da Corregedoria também atesta que a Dra. Ilcléia de Sousa Neves vem desenvolvendo muito bem suas atividades na comarca. Sua ficha registra a participação em um seminário de atualização do Código Penal e legislação referente ao Tribunal do Júri. Também participou do VIII Congresso Nacional do Ministério Público do Consumidor, realizado em João Pessoa, com 26 horas aulas, numa promoção da Procuradoria-Geral. 3º Voto – Meu terceiro voto é para Diogo D'arola Pedroza Galvão. Promotor com menos de um ano de carreira no Ministério Público e já promovido pelo critério de antiguidade para o cargo de PM de 1ª entrância. Com esse pouco tempo de serviço na instituição, o Dr. Diogo D'arola Pedroza Galvão já demonstrando sua curiosidade científica, participando de cinco eventos de natureza jurídica, como o Curso sobre reforma do CPC, o VIII Congresso Nacional do Ministério Público do Consumidor, o I Encontro sobre Meio Ambiente, promovido pelo MP-PB, o Seminário de Atualização do Código de Processo Penal e, embora não jurídico mas importante para a nossa defesa pessoal, no exercício de nossas atividades, o Curso de Tiro – Nível I, promovido pelo nosso diligente Dr. José Raimundo de Lima, Conselheiro aqui presente. Além das comarcas de primeira entrância por onde já passou, o Dr. Diogo D'arola Pedroza Galvão já atuou no Tribunal da Comarca de Monteiro, de segunda entrância, por designação especial da Procuradoria-Geral. Por essas razões todas, meu terceiro voto vai para ele”. Conselheira Lúcia de Fátima Maia de Farias – 1º VOTO: Promotor de Justiça Ismael Vidal Lacerda. 2º VOTO: Ilcléia de Sousa Neves. 3º VOTO: JAMILLE LEMOS HENRRIQUES CAVALCANTI. Conselheiro José Raimundo de Lima – 1º VOTO: Promotor de Justiça Ismael Vidal Lacerda. 2º VOTO: Ilcléia de Sousa Neves. 3º VOTO: JAMILLE LEMOS HENRRIQUES CAVALCANTI. Conselheira Otanilza Nunes de Lucena – 1º VOTO: Ismael Vidal Lacerda. 2º VOTO: Diogo D'arola Pedroza Galvão. 3º VOTO: Ilcléia de Sousa Neves. Conselheiro Francisco Sagres Macedo Vieira – 1º VOTO: Promotor de Justiça Ismael Vidal Lacerda. 2º VOTO: Ilcléia de Sousa Neves. 3º VOTO: Diogo D'arola Pedroza Galvão. Conselheiro Nelson Antônio Cavalcante lemos absteve-se de votar em face do seu parentesco com a Promotora de Justiça JAMILLE LEMOS HENRRIQUES CAVALCANTI. Conselheira Presidente Janete Maria Ismael da Costa Macedo – 1º VOTO: Promotor de Justiça Ismael Vidal Lacerda. 2º VOTO: Ilcléia de Sousa Neves. 3º VOTO: Diogo D'arola Pedroza Galvão. A Conselheira Presidente anunciou a formação da lista tríplice, composta pelos Promotores de Justiça Ismael Vidal Lacerda, Ilcléia de Sousa Neves e Diogo D'arola Pedroza Galvão, escolhendo o Promotor de Justiça Ismael Vidal Lacerda. EDITAL 21/2009 - Promoção pelo critério de Antiguidade para o Cargo de Promotor Curador da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Itaporanga, de 2ª entrância formulados pelos Exmos. Srs. Promotores de Justiça, a seguir relacionados, conforme ordem de antiguidade: ISMAEL VIDAL LACERDA (5º), EDUARDO DE FREITAS TORRES (10º), GEOVANA PATRICIA DE QUEIROZ REGO (12º), LEONARDO FERANDES FURTADO (13º), ELMAR THIAGO PEREIRA DE ALENCAR (15º), LÍVIA VILA NOVA CABRAL (20º), DIOGO DÁRROLA PEDROSA GALVÃO (16º). A Conselheira Presidente submeteu o nome do Promotor de Justiça Eduardo de Freitas Torres a apreciação do Colegiado, sendo homologado a unanimidade, por ser o mais antigo entre os Requerentes. EDITAL 22/2009 - Promoção pelo critério de Merecimento para o Cargo de 2º Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Catolé do Rocha, de 2ª entrância formulados pelos Exmos. Srs. Promotores de Justiça, a seguir relacionados: AIRLES KATIA BORGES DE SOUZA, ÍTALO MARCIO DE OLIVEIRA, ELMAR THIAGO PEREIRA DE ALENCAR, JAMILLE LEMOS HENRRIQUES CAVALCANTI, LEONARDO FERANDES FURTADO, GEOVANA PATRICIA DE QUEIROZ REGO, LEAN MATHEUS DE XEREX, ILCLEIA CRUZ DE SOUZA NEVES, TÚLIO

CESAR FERNANDES NEVES, DIOGO DÁROLA PEDROSA GALVÃO, EDUARDO DE FREITAS TORRES. A Conselheira Presidente passou a palavra para o Conselheiro Corregedor Paulo Barbosa de Almeida para oferecer seus votos. Conselheiro Corregedor Paulo Barbosa de Almeida – 1º VOTO: “ 1º Voto - Meu primeiro voto vai para Lean Matheus de Xerez. Iniciou sua carreira em 25 de agosto de 2008. No próximo 25 de agosto completará seu primeiro ano de exercício. Está, portanto, em pleno estágio probatório. Seu merecimento já foi avaliado uma vez, quando da promoção de Promotor Substituto para Promotor de 1ª entrância. Em sua atuação funcional, consta a avaliação de um quadrimestre pela Corregedoria, com o conceito de “MUITO BOM”. Há também uma inspeção realizada em dezembro de 2008, atestando um bom desempenho de suas atividades de execução, com destaque para o zelo na preparação das peças processuais. Vai para ele, portanto, meu primeiro voto. 2º Voto – Meu segundo voto é para JAMILLE LEMOS HENRRIQUES CAVALCANTI, Promotora de Justiça com menos de um ano de exercício, portanto em pleno estágio probatório até o dia 22 de agosto de 2010. Como já foi dito, isto não é obstáculo a que ela seja votada para compor uma lista de promoção. Seu mérito já foi avaliado uma vez, pois já foi promovida por merecimento do cargo de Promotor Substituto para o de primeira entrância. Sua ficha registra uma referência feita pela Corregedoria, afirmando que a Dra. JAMILLE LEMOS HENRRIQUES CAVALCANTI tem desempenhado suas atividades na comarca com grande senso de responsabilidade, acrescentando eu aqui, apesar de seus verdes anos. O pouco tempo de exercício anida não foi suficiente para que ela pudesse enriquecer sua ficha com certificados de participação em cursos, congressos e seminários. Mesmo assim, dita ficha já registra a participação no VIII Congresso Nacional do MP do Consumidor, realizado em João Pessoa. É nela que eu deposito meu segundo voto. 3º Voto – O segundo voto é para o Dr. Túlio César Fernandes Neves. Ele ingressou na carreira em 22 de agosto de 2008. Seu tempo de serviço na instituição corresponde hoje a uma gestação humana. Que bons tempos são estes, em que um colega com nove meses de exercício já está concorrendo a uma promoção para a segunda entrância. Lembro aqui do tempo em que ingressei na carreira – juntamente comigo, o Dr. José Raimundo de Lima, a Dra. Otanilza Nunes de Lucena, o Dr. Nelson Antônio Cavalcante Lemos e a Dra. Janete Ismael da Costa Macedo -. Ingressamos todos em meados de 1.977. Em 1.983, já com cinco anos de exercício, ainda me encontrava na 1ª entrância. E para ilustrar o que digo, pedindo perdão pelo pedantismo da informação, registro que não era por falta de mérito, pois havia sido aprovado em primeiro lugar no concurso que fizéramos. Relato este detalhe apenas para mostrar aos jovens Promotores quão venturosa e célere vem sendo a carreira deles. Parabenizo a todos por isso”. Conselheira Lúcia de Fátima Maia de Farias – 1º VOTO: Lean Matheus de Xerez. 2º VOTO: JAMILLE LEMOS HENRRIQUES CAVALCANTI. 3º VOTO: Túlio César Fernandes Neves. Conselheiro José Raimundo de Lima. 1º VOTO: Lean Matheus de Xerez. 2º VOTO: JAMILLE LEMOS HENRRIQUES CAVALCANTI. 3º VOTO: Túlio César Fernandes Neves. Conselheira Otanilza Nunes de Lucena – 1º VOTO: ILCLEIA CRUZ DE SOUZA NEVES. 2º VOTO: Túlio César Fernandes Neves. 3º VOTO: Lean Matheus de Xerez. Conselheiro Francisco Sagres Macedo Vieira – 1º VOTO: ILCLEIA CRUZ DE SOUZA NEVES. 2º VOTO: Túlio César Fernandes Neves. 3º VOTO: JAMILLE LEMOS HENRRIQUES CAVALCANTI. Conselheiro Nelson Antônio Cavalcante lemos absteve-se de votar em face do seu parentesco com a Promotora de Justiça JAMILLE LEMOS HENRRIQUES CAVALCANTI. Conselheira Presidente Janete Maria Ismael da Costa Macedo – 1º VOTO: Lean Matheus de Xerez. 2º VOTO: Túlio César Fernandes Neves. 3º VOTO: JAMILLE LEMOS HENRRIQUES CAVALCANTI. A Conselheira Presidente anunciou a formação da lista tríplice composta pelos Promotores de Justiça: Lean Matheus de Xerez, Túlio César Fernandes Neves e JAMILLE LEMOS HENRRIQUES CAVALCANTI, escolhendo o Promotor de Justiça Lean Matheus de Xerez. EDITAL 23/2009 - Promoção pelo critério de Antiguidade para o Cargo de Promotor Curador da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Souza, de 2ª entrância formulados pelos Exmos. Srs. Promotores de Justiça, a seguir relacionados, conforme ordem de antiguidade: ANA CAROLINA COUTINHO RAMALHO CAVALCANTI (8º), EDUARDO DE FREITAS TORRES (10º), AIRLES KATIA BORGES DE SOUZA (11º), GEOVANA PATRICIA DE QUEIROZ REGO (12º), LEONARDO FERNANDES FURTADO (13º), ELMAR THIAGO PEREIRA DE ALENCAR (15º), DIOGO DÁROLA PEDROSA GALVÃO (16º), LIVIA VILA NOVA CABRAL (20º). A Conselheira Presidente Janete Maria Ismael da Costa Macedo submeteu o nome da Promotora de Justiça Ana Carolina Coutinho Ramalho Cavalcanti a apreciação do Colegiado, sendo homologado a unanimidade e escolhido pela Conselheira Presidente. EDITAL 24/2009 - Promoção pelo critério

de Merecimento para o Cargo de Promotor do Juizado Especial Criminal da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Catolé do Rocha, de 2ª entrância formulados pelos Exmos. Srs. Promotores de Justiça, a seguir relacionados: AIRLES KATIA BORGES DE SOUZA, ÍTALO MARCIO DE OLIVEIRA, LIVIA VILA NOVA CABRAL, ELMAR THIAGO PEREIRA DE ALENCAR, JAMILLE LEMOS HENRRIQUES CAVALCANTI, LEONARDO FERNANDES FURTADO, GEOVANA PATRICIA DE QUEIROZ REGO, ILCLEIA CRUZ DE SOUZA NEVES, TÚLIO CESAR FERNANDES NEVES, DIOGO DÁRROLA PEDROSA GALVÃO, EDUARDO DE FREITAS TORRES. A Conselheira Presidente passou a palavra para o Conselheiro Corregedor Paulo Barbosa de Almeida. Conselheiro Corregedor Paulo Barbosa de Almeida – “1º – Voto: JAMILLE LEMOS HENRRIQUES CAVALCANTI, pelos mesmos fundamentos do voto anterior. 2º Voto – ILCLEIA CRUZ DE SOUZA NEVES pelos mesmos fundamentos do voto anterior. 3º Voto – Meu terceiro voto é para o Dr. Ítalo Mácio de Oliveira Sousa. No próximo dia 1º de julho completa seu primeiro ano de serviço nesta instituição. Nesse período, teve seu mérito avaliado numa promoção por merecimento para o cargo de Promotor de Justiça de Serraria, de 1ª entrância. Teve um trimestre do estágio probatório avaliado pela Corregedoria, no conceito BOM. Numa visita de inspeção, realizada em outubro de 2008, os Corregedores atestaram que as atividades do Dr. Ítalo Mácio de Oliveira Sousa na comarca vinham se desenvolvendo de forma regular. Sua ficha funcional registra a participação no VIII Congresso Nacional do MP do Consumidor, realizado em João Pessoa, bem como sua participação no Encontro de Promotores Eleitorais, preparatório das eleições de 2008, ocorrido em João Pessoa, e ainda sua participação no curso de Inteligência para membros do MP, tudo isso revelando que o Dr. Ítalo Mácio de Oliveira Sousa se preocupa em aprimorar-se intelectualmente para o exercício de suas atividades. Por tudo isso vai para ele meu terceiro voto. Conselheira Lúcia de Fátima Maia de Farias – 1º VOTO: JAMILLE LEMOS HENRRIQUES CAVALCANTI. 2º VOTO: ILCLEIA CRUZ DE SOUZA NEVES. 3º VOTO: Ítalo Mácio de Oliveira Sousa. Conselheiro José Raimundo de Lima - 1º VOTO: JAMILLE LEMOS HENRRIQUES CAVALCANTI. 2º VOTO: ILCLEIA CRUZ DE SOUZA NEVES. 3º VOTO: Ítalo Mácio de Oliveira Sousa. Conselheira Otanilza Nunes de Lucena – 1º VOTO: Ítalo Mácio de Oliveira Sousa. 2º VOTO: LIVIA VILA NOVA CABRAL. 3º VOTO: ILCLEIA CRUZ DE SOUZA NEVES. Conselheiro Francisco Sagres Macedo Vieira – 1º VOTO: Ítalo Mácio de Oliveira Sousa. 2º VOTO: ILCLEIA CRUZ DE SOUZA NEVES. 3º VOTO: JAMILLE LEMOS HENRRIQUES CAVALCANTI. Conselheiro Nelson Antônio Cavalcante Lemos absteve-se de votar em face do seu parentesco com a Promotora de Justiça JAMILLE LEMOS HENRRIQUES CAVALCANTI. Conselheira Presidente Janete Maria Ismael da Costa Macedo – 1º VOTO: Ítalo Mácio de Oliveira Sousa. 2º VOTO: ILCLEIA CRUZ DE SOUZA NEVES. 3º VOTO: JAMILLE LEMOS HENRRIQUES CAVALCANTI. A Conselheira Presidente anunciou a formação da lista tríplice composta pelos Promotores de Justiça: Ítalo Mácio de Oliveira Sousa, ILCLEIA CRUZ DE SOUZA NEVES e JAMILLE LEMOS HENRRIQUES CAVALCANTI, escolhendo o Promotor de Justiça Ítalo Mácio de Oliveira Sousa. EDITAL 25/2009 - Promoção pelo critério de Antiquidade para o Cargo de 1º Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Cajazeiras, de 2ª entrância formulados pelos Exmos. Srs. Promotores de Justiça, a seguir relacionados, conforme ordem de antiguidade: CARLOS GUILHERME SANTOS MACHADO (7º), ANA CAROLINA COUTINHO RAMALHO CAVALCANTI (8ª), EDUARDO DE FREITAS TORRES (10º), AIRLES KATIA BORGES DE SOUZA (11º), GEOVANA PATRICIA DE QUEIROZ REGO (12º), LEONARDO FERNANDES FURTADO (13º), ELMAR THIAGO PEREIRA DE ALENCAR (15º), DIOGO DÁRROLA PEDROSA GALVÃO (16º), LÍVIA VILA NOVA CABRAL (20º). A Conselheira Presidente submeteu o nome do Promotor de Justiça Carlos Guilherme Santos Machado a apreciação dos Colegiado, sendo homologado por maioria, com as abstenções dos Conselheiros Francisco Sagres Macedo Vieira e Otanilza Nunes de Lucena e ao final escolhido pela Conselheira Presidente. EDITAL 26/2009 - Promoção pelo critério de Merecimento para o Cargo de Promotor do Juizado Especial Criminal da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Itaporanga, de 2ª entrância formulados pelos Exmos. Srs. Promotores de Justiça, a seguir relacionados: CAROLINA SOARES HONORATO DE MACEDO, ÍTALO MARCIO DE OLIVEIRA, LÍVIA VILA NOVA CABRAL, ELMAR THIAGO PEREIRA DE ALENCAR, ANA CAROLINA COUTINHO RAMALHO CAVALCANTI, JAMILLE LEMOS HENRRIQUES CAVALCANTI, GEOVANA PATRICIA DE QUEIROZ REGO, LEAN MATHEUS DE XEREX, ILCLEIA CRUZ DE SOUZA NEVES, TÚLIO CESAR FERNANDES NEVES, DIOGO DÁRROLA PEDROSA GALVÃO, EDUARDO DE FREITAS TORRES, LEONARDO FERNANDES FURTADO. A Conselheira

Presidente passou a palavra para o Conselheiro Corregedor Paulo Barbosa de Almeida. Conselheiro Corregedor Paulo Barbosa de Almeida 1º VOTO: “1º Voto – Meu primeiro voto é para Carolina Soares Honorato de Macedo. Ela ingressou na carreira no dia 26 de junho do ano pretérito. No próximo dia 26 completa um ano de serviço nesta instituição. Foi promovida por antiguidade para o cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Barra de Santa Rosa. Apesar desse pouquíssimo tempo no MP, a Dra. Carolina Soares Honorato de Macedo já registra em sua ficha funcional alguns certificados de cursos, seminários e encontros de estudos, a exemplo do encontro de Promotores Eleitorais, no período eleitoral de 2008, do Seminário sobre o Combate à Corrupção, realizado nesta Procuradoria, também em 2008, do Estágio de Inteligência, promovido em Sousa ainda em 2008 e do Curso de Tiro, Nível I, promovido pelo CEFAP, já neste ano de 2009. A Corregedoria avaliou um trimestre de sua atuação, no conceito MUITO BOM. Não há muito o que se dizer de um Promotor ou Promotora que sequer completou seu primeiro ano de serviço. Aproveito a oportunidade para me congratular com todos os que estão sendo promovidos nesta temporada, beneficiados pela carência de quadros por que estamos passando, e dizer a todos que a sociedade pagou um preço por essa celeridade na carreira de todos os que ingressaram no Ministério Público através dos dois últimos concursos. A carência de Promotores de Justiça nas comarcas do interior, especialmente no sertão mais distante da capital, baixou o nível de eficiência dos serviços que prestamos. Assim, o que foi mal para a sociedade, foi bom para os nossos colegas iniciantes da carreira, em razão da celeridade com que nela ascenderam. O caso da Dra. Carolina Soares Honorato de Macedo é típico. Com menos de um ano de trabalho, já está concorrendo a uma promoção para a segunda entrância. 2º Voto – Meu primeiro voto é para Dra. Livia Vila Nova Cabral. No próximo dia 25 de agosto, ela completa seu primeiro ano de atividade no MP. Nesse período já teve seu mérito avaliado uma vez, quando de sua promoção por merecimento para o cargo de Promotor de Justiça de São Bento, de 1ª entrância. Teve um quadrimestre avaliado pela Corregedoria, no conceito BOM. Numa visita de inspeção, os Corregedores atestaram um bom desenvolvimento de suas atividades funcionais. Não há nenhuma contra-indicação impedindo que ela figure numa lista tríplice de merecimento. Por isso vai para ela meu primeiro voto. 3º Voto – JAMILLE LEMOS HENRRIQUES CAVALCANTI. Incorporo sobre ela todos os argumentos que apresentei quando votei nela, nesta sessão, para a formação da lista de promoção por merecimento para o cargo de 4º Promotor de Justiça da Comarca de Cajazeiras”. Conselheira Lúcia de Fátima Maia de Farias – 1º VOTO: Carolina Soares Honorato de Macedo. 2º VOTO: Livia Vila Nova Cabral. 3º VOTO: JAMILLE LEMOS HENRRIQUES CAVALCANTI. Conselheiro José Raimundo de Lima – 1º VOTO: JAMILLE LEMOS HENRRIQUES CAVALCANTI. 2º VOTO: Carolina Soares Honorato de Macedo. 3º VOTO: Livia Vila Nova Cabral. Conselheira Otanilza Nunes de Lucena – 1º VOTO: Carolina Soares Honorato de Macedo. 2º VOTO: TÚLIO CESAR FERNANDES NEVES. 3º VOTO: Livia Vila Nova Cabral. Conselheiro Francisco Sagres Macedo Vieira – 1º VOTO: JAMILLE LEMOS HENRRIQUES CAVALCANTI. 2º VOTO: ILCLEIA CRUZ DE SOUZA NEVES. 3º VOTO: DIOGO DÁROLA PEDROSA GALVÃO. Conselheiro Nelson Antônio Cavalcante Lemos, absteve-se de votar. Conselheira Presidente Janete Maria Ismael da Costa Macedo – 1º VOTO: Carolina Soares Honorato de Macedo. 2º VOTO: Livia Vila Nova Cabral. 3º VOTO: JAMILLE LEMOS HENRRIQUES CAVALCANTI. A Conselheira Presidente anunciou a formação da lista tríplice composta pelos Promotores de Justiça: Carolina Soares Honorato de Macedo, Livia Vila Nova Cabral e JAMILLE LEMOS HENRRIQUES CAVALCANTI, escolhendo a Promotora de Justiça: JAMILLE LEMOS HENRRIQUES CAVALCANTI. EDITAL 27/2009 - Promoção pelo critério de Antiguidade para o Cargo de 1º Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Princesa Isabel, de 2ª entrância formulados pelos Exmos. Srs. Promotores de Justiça, a seguir relacionados, conforme ordem de antiguidade: EDUARDO DE FREITAS TORRES (10º), GEOVANA PATRICIA DE QUEIROZ REGO (12º), LEONARDO FERNANDES FURTADO (13º), ELMAR THIAGO PEREIRA DE ALENCAR (15º), DIOGO DÁROLA PEDROSA GALVÃO (16º), JAINE ARETAKIS CORDEIRO DIDIER (21º). A Conselheira Presidente submeteu o nome da Promotora de Justiça Geovana Patrícia de Queiroz Rego a apreciação do Colegiado, sendo homologado a unanimidade e escolhida pela Conselheira Presidente Janete Maria Ismael da Costa Macedo. EDITAL 28/2009 - Promoção pelo critério de Merecimento para o Cargo de 1º Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Catolé do Rocha, de 2ª entrância formulados pelos Exmos. Srs. Promotores de Justiça, a seguir relacionados: AIRLES KATIA BORGES DE SOUZA, ÍTALO MARCIO DE OLIVEIRA, ELMAR THIAGO PEREIRA DE ALENCAR,

GEOVANA PATRICIA DE QUEIROZ REGO, TÚLIO CESAR FERNANDES NEVES, LEONARDO FERNANDES FURTADO, DIOGO DÁROLA PEDROSA GALVÃO, EDUARDO DE FREITAS TORRES, LEAN MATHEUS DE XEREX. A Conselheira Presidente passou a palavra para o Conselheiro Corregedor oferecer seus votos. Conselheiro Corregedor Paulo Barbosa de Almeida – 1º VOTO: Leonardo Fernandes Furtado. 2º Voto: Diogo Dárola Pedroza Galvão. 3º Voto: Túlio Cesar Fernandes Neves. Conselheira Lúcia de Fátima Maia de Farias - 1º VOTO: Leonardo Fernandes Furtado. 2º Voto: Diogo Dárola Pedroza Galvão. 3º Voto: Túlio Cesar Fernandes Neves. Conselheiro José Raimundo de Lima - 1º VOTO: Leonardo Fernandes Furtado. 2º Voto: Diogo Dárola Pedroza Galvão. 3º Voto: Túlio Cesar Fernandes Neves. Conselheira Otanilza Nunes de Lucena - 1º VOTO: Leonardo Fernandes Furtado. 2º Voto: Diogo Dárola Pedroza Galvão. 3º Voto: Túlio Cesar Fernandes Neves.. Conselheiro Francisco Sagres Macedo Vieira - 1º VOTO: Leonardo Fernandes Furtado. 2º Voto: Diogo Dárola Pedroza Galvão. 3º Voto: Túlio Cesar Fernandes Neves. Conselheiro Nelson Antônio Cavalcante Lemos - 1º VOTO: Leonardo Fernandes Furtado. 2º Voto: Diogo Dárola Pedroza Galvão. 3º Voto: Túlio Cesar Fernandes Neves. Conselheira Presidente Janete Maria Ismael da Costa Macedo - 1º VOTO: Leonardo Fernandes Furtado. 2º Voto: Diogo Dárola Pedroza Galvão. 3º Voto: Túlio Cesar Fernandes Neves. A Conselheira Presidente anunciou a formação da lista tríplice, composta pelos Promotores de Justiça: Leonardo Fernandes Furtado, Diogo Dárola Pedroza Galvão e Túlio César Fernandes Neves, escolhendo o Promotor de Justiça Túlio Cesar Fernandes Neves. EDITAL 29/2009 - Promoção pelo critério de Antiguidade para o Cargo de Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Conceição, de 2ª entrância formulados pelos Exmos. Srs. Promotores de Justiça, a seguir relacionados, conforme ordem de antiguidade: ÍTALO MARCIO DE OLIVEIRA (9º), EDUARDO DE FREITAS TORRES (10º), GEOVANA PATRICIA DE QUEIROZ REGO (12º), LEONARDO FERNANDES FURTADO (13º), ELMAR THIAGO PEREIRA DE ALENCAR (15º), DIOGO DÁROLA PEDROSA GALVÃO (16º). A Conselheira Presidente Janete Maria Ismael da Costa Macedo submeteu o nome do Promotor de Justiça Leonardo Fernandes Furtado a apreciação do Colegiado, sendo escolhido a unanimidade e homologado pela Conselheira Presidente. EDITAL 30/2009 - Promoção pelo critério de Merecimento para o Cargo de 2º Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Cajazeiras, de 2ª entrância formulados pelos Exmos. Srs. Promotores de Justiça, a seguir relacionados: AIRLES KATIA BORGES DE SOUZA, CARLOS GUILHERME SANTOS MACHADO, LÍVIA VILA NOVA CABRAL, ELMAR THIAGO PEREIRA DE ALENCAR, ANA CAROLINA COUTINHO RAMALHO CAVALCANTI, JAMILLE LEMOS HENRRQUES CAVALCANTI, GEOVANA PATRICIA DE QUEIROZ REGO, LEAN MATHEUS DE XEREX, ILCLEIA CRUZ DE SOUZA NEVES, TÚLIO CESAR FERNANDES NEVES, DIOGO DÁROLA PEDROSA GALVÃO, LEONARDO FERNANDES FURTADO, EDUARDO DE FREITAS TORRES. A Conselheira Presidente passou a palavra para o Conselheiro Corregedor para proferir seus votos. Conselheiro Corregedor Paulo Barbosa de Almeida – 1º VOTO: ILCLEIA CRUZ DE SOUZA NEVES. 2º VOTO: AIRLES KATIA BORGES DE SOUZA. 3º VOTO: DIOGO DÁROLA PEDROSA GALVÃO. Conselheira Lúcia de Fátima Maia de Farias. - 1º VOTO: ILCLEIA CRUZ DE SOUZA NEVES. 2º VOTO: AIRLES KATIA BORGES DE SOUZA. 3º VOTO: DIOGO DÁROLA PEDROSA GALVÃO. Conselheiro José Raimundo de Lima - 1º VOTO: ILCLEIA CRUZ DE SOUZA NEVES. 2º VOTO: AIRLES KATIA BORGES DE SOUZA. 3º VOTO: DIOGO DÁROLA PEDROSA GALVÃO. Conselheira Otanilza Nunes de Lucena – 1º VOTO: AIRLES KATIA BORGES DE SOUZA. 2º VOTO: ILCLEIA CRUZ DE SOUZA NEVES. 3º VOTO: LÍVIA VILA NOVA CABRAL. Conselheiro Francisco Sagres Macedo Vieira - 1º VOTO: AIRLES KATIA BORGES DE SOUZA. 2º VOTO: ILCLEIA CRUZ DE SOUZA NEVES. 3º VOTO: LÍVIA VILA NOVA CABRAL. Conselheiro Nelson Antônio Cavalcante Lemos - 1º VOTO: AIRLES KATIA BORGES DE SOUZA. 2º VOTO: ILCLEIA CRUZ DE SOUZA NEVES. 3º VOTO: LÍVIA VILA NOVA CABRAL. Conselheira Presidente Janete Maria Ismael da Costa Macedo - 1º VOTO: Airles Kátia Borges de Souza, 2º Voto :Ilcléa Cruz de Souza Neves, 3º Voto: Livia Vila Nova Cabral, A Conselheira Presidente anunciou a composição da lista tríplice, composta pelos Promotores de Justiça: Airles Kátia Borges de Souza, Ilcléa Cruz de Souza Neves e Livia Vila Nova Cabral, escolhendo a Promotora de Justiça Ilcléa Cruz de Souza Neves. item 6.8 - Autorizar a expedição dos seguintes editais de vacância de 3ª entrância pelo critério de remoção: Remoção para o Cargo de 4º Promotor de Justiça Cível da Comarca de Campina Grande. Remoção para o Cargo de Promotor do Juizado Especial Criminal da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Campina Grande, remoção para o Cargo de 7º

Promotor de Justiça Cível da Comarca de Campina Grande, sendo autorizado a unanimidade.
João Pessoa 09 de junho de 2009.

ALOYSIO CARNEIRO JÚNIOR

Assessor do Conselho Superior do Ministério Público